



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA – FEIRA 04 DE JULHO DE 2024 N°369

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°045/2024.....	1
PORTARIA N°016/2024.....	1
PORTARIA N°018/2024.....	2

#### DECRETO N°. 045/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso de atendimento ao público do Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins no período entre os dias 12 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal para o 2º Semestre do exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar conhecimento a toda sociedade das alterações no atendimento ao público;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado o recesso de atendimento ao público do **Paço Municipal** de Monte Santo do Tocantins/TO, no período compreendido entre os dias **12 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024**, sendo mantido o expediente interno.

**Art. 2º** - Os demais departamentos e/ou setores, permanecerão em horário normal de expediente de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

§ 1º - Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competências de cada secretaria ou órgão.

§ 2º - Para fins de interpretação do parágrafo anterior, são serviços essenciais os de saúde, limpeza urbana, licitações e contratos, infraestrutura e assistência social, que

funcionarão de acordo com regime de escala a ser fixado por cada gestor ou responsável.

§3º - Durante o recesso de atendimento ao público, o Departamento de Licitações realizará atendimentos de forma presencial ou através do número: (63) 99968-8013 e e-mail [cplmontesanto@gmail.com](mailto:cplmontesanto@gmail.com), mantendo-se a realização de sessões de Licitações designadas ou a designar no período de que trata o *caput*, do artigo 1º deste Decreto.

§4º - Nas datas designadas para realização de Licitações em período compreendido por este Decreto, deverá funcionar normalmente o respectivo setor, sempre com abertura ampla da sede do Poder Executivo ou qualquer outro espaço reservado para recepção de propostas e julgamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passarão a ter vigência a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Monte Santo do Tocantins -TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

**NEZITA MARTINS NETA**  
*Prefeita Municipal*

#### PORTARIA N.º 016/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA SRª. CRISTIANE BORGES CRESCENCIO, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Administração de Monte Santo do Tocantins. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 9º da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Averbação de Tempo de Contribuição a Servidora CRISTIANE BORGES CRESCENCIO, efetivo no cargo de Professor P3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Monte Santo

# DIÁRIO OFICIAL

ANO | – EDIÇÃO Nº 369 MONTE SANTO

QUINTA – FEIRA 04 DE JULHO DE 2024

do Tocantins, do período de 01/01/1993 a 09/04/2008 trabalhado no município de Inaciolândia, para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição por este Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Santo do Tocantins, 04 de julho de 2024.

**FRANCISCO SOARES GOMES**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
MARCOSSIVAN DA COSTA E SILVA	030.398.231-40	MOTORISTA	300,00

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Santo do Tocantins, 04 de julho de 2024.

**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 018/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 194/2013, AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

**NEZITA MARTINS NETA**, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº194/2013 de 13 de dezembro de 2013, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Monte Santo do Tocantins

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder gratificação ao servidor municipal que especifica, de acordo com o art. 2º da Lei 194/2013 de 13 de dezembro de 2013. A gratificação será paga mensalmente, até que revogue este ato.

**Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 04 DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**